



RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

Considerando que o Edital nº001/2023/CMDCA, que dispõe acerca do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, foi publicado em 29/03/2023, na vigência de lei municipal anterior e revogada, e considerando o teor da Lei Municipal nº2383, de 12/04/2023, que altera a forma de votação, conforme artigo 4º, inciso I, prevendo o **voto uninominal** para o processo de escolha em comento, em conformidade com a Resolução do CONANDA nº231, de 28 de dezembro de 2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carmo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital nº 001/2023/CMDCA sofreu alterações, nos termos que seguem, tendo em vista a sanção da Lei Municipal nº2.383, de 12 de abril de 2023, e sua entrada em vigor em 13/04/2023 (publicação no Diário Oficial de Carmo – Ano II – nº494, de 13/04/2023):

1. DAS ALTERAÇÕES:

1.1. Altera-se o Item 5.3 do Edital nº001/2023/CMDCA, passando a ter a seguinte redação:

5.3 - A escolha dos membros do Conselho Tutelar será por voto direto, uninominal, facultativo e secreto, dos eleitores do Município de Carmo;

1.2. Altera-se o Item 5.10.4 do Edital nº001/2023/CMDCA, passando a ter a seguinte redação:

5.10.4 – O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato de sua preferência.

1.3. Altera-se o Item 5.11, alínea “a”, do Edital nº001/2023/CMDCA, passando a ter a seguinte redação:

5.11 – Será considerado nulo o voto cuja cédula:

a. Esteja assinalada com mais de 01 (um) candidato (...).

2. As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Carmo, 03 de agosto de 2023.

Marcelo Jorge Corrêa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente